

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Cacoal

Lei nº 113/PMC-87

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Cacoal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município, no valor de CZ\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil cruzados) destinados a implantação das seguintes unidades de programação orçamentária:

0603070211.03	Secretaria de Obras e Serviços Públicos Iluminação Pública na Praça Municipal e Vias Públicas
4000.00	Despesa de Capital
4100.00	Investimentos
4110.00	Obras e Instalações
	CZ\$ 7.000.000,00
0303090402.04	Manut. da Secretaria Mun. de Planejamento
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3200.00	Transferências Correntes
3211.00	Transferências Operacionais
	CZ\$ 700.000,00

Art. 2º - Para abertura dos créditos acima descritos, utilizar-se-á dos recursos provenientes da anulação parcial das seguintes unidades orçamentárias:

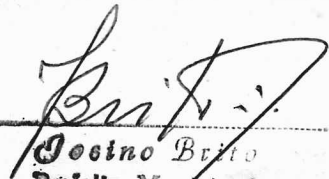
Bit

Prefeitura Municipal de Cacoal

0703070212.12	Manut. do Departamento de Apoio Rodoviário
4000.00	Despesas de Capital
4100.00	Investimentos
4120.00	Equipamentos e Material Permanente
	CZ\$ 2.700.000,00
0716885342.13	Manutenção das Estradas Vicinais
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3130.00	Serviços de Terceiros e Encargos
3132.00	Outros Serviços e Encargos
	CZ\$ 5.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Café, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete (1987).


Osório Brito
Prefeito Municipal